



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 017/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022
Da Mesa da Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Concede Revisão Geral Anual ao subsídio
dos Agentes Políticos do Legislativo.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Conforme previsão expressa no art. 2º, da Resolução nº 90, de 05 de agosto de 2020, fica concedida revisão geral anual no subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo, no percentual de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de março de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária